

OF.GPM Nº 332/2023.

Marau, 14 de novembro de 2023.

Assunto: Pedido de Disponibilização de Ônibus

Prezado Prefeito:

O Município de Marau enfrentou no ano de 2023 sérias dificuldades para contratação dos serviços de transporte escolar, tanto que, foram diversas as licitações que restaram desertas ou fracassadas.

Por essa razão, para algumas linhas houve a contratação da prestação de serviço de transporte escolar, sendo que, para outras linhas, o transporte passou a ser realizado com veículo próprio.

Ocorre que, em razão de avarias ocorridas nos últimos dias, há necessidade de que seja providenciado o conserto de dois veículos e, em contrapartida, não há possibilidade de interromper a realização do transporte escolar, ainda mais, por se tratar de um período em que há muitas provas e também em virtude da proximidade do final do ano letivo.

Sendo assim, para que não haja a interrupção do transporte escolar, até o conserto dos veículos que vinham realizando o mesmo, é o presente para solicitar, dentro das possibilidades do Município de Vila Maria, que nos seja disponibilizado, através de comodato, um ônibus para realização do transporte escolar.

Salientamos que o veículo será utilizado de acordo com todas as normas de segurança e responsabilidade, e nos comprometemos a devolvê-lo nas mesmas condições em que foi recebido.

Ficamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária e, desde já, agradecemos pela atenção e consideração dispensadas a esta solicitação.

Atenciosamente.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

Ao Senhor
MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria



TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA MARIA - RS E O MUNICÍPIO DE MARAU - RS

O MUNICÍPIO DE VILA MARIA - RS, com sede na Rua Irmãos Busato, nº 450, Centro, Vila Maria - RS, inscrito no CNPJ nº 92.406.115/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MAICO SERAFINI BETTO, portador do CPF nº 014.725.290-30, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE MARAU - RS, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, Marau - RS, inscrito no CNPJ nº 87.599.122/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor IURA KURTZ, portador do CPF nº 802.135.290-68, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel" abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para atendimento aos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Marau - RS.

Veículo Tipo Passageiro Ônibus: Marca - VW; Modelo: 15.190 EOD E. HD ORE; Cor Predominante: Amarela; Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01012964083; Chassi: 9532E82W5ER430874; Placas: IRV 2621.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL

O Convênio é autorizado e celebrado pela Lei Municipal nº 3.220, de 18 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo, efetuando as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, em especial alinhamento e balanceamento, troca de óleos, calibragem dos pneus e verificação das luzes dos faróis, considerando que o veículo encontra-se sem uso.

3.2 Os reparos e substituições de peças, necessários para o funcionamento e manutenção, bem como, para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para o CEDENTE.



3.3 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de diesel e óleos, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

3.4 Responsabilizar-se por disponibilizar motorista com habilitação compatível para a condução do veículo cedido.

3.5 Restituir o veículo ao **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

3.6 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, tendo deste orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

3.7 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

3.8 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

3.9 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

4.2 Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2023.

4.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso é de até **180** (cento e oitenta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura. O referido veículo deverá ser entregue ao **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Terceira, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 5 (cinco) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

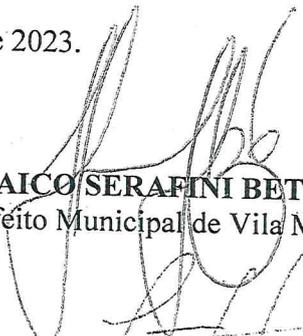
Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Marau - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vila Maria - RS, 14 de novembro de 2023.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

TESTEMUNHAS


Nome: **Delonel Carlos Perin**
CPF: **Secretário Mun. de Governo**
CPF 342 420 070 00


Nome: **VENICIOS RISSON**
CPF: **031.332.210-43**



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**

A/C

MUNICÍPIO DE VILA MARIA - RS

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO ÔNIBUS 15-190 VOLKSBUS

ART N° 12879384

MARÇO DE 2024



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DADOS DO SOLICITANTE.....	3
3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3
4. ANÁLISE	4
5. CONCLUSÕES.....	6



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**

1. OBJETIVO

O trabalho em questão tem por objetivo a verificação do estado do ônibus VW 15-190 da VOLKSBUS utilizado no transporte de estudantes no interior do município, bem como realizar avaliação para fins de leilão.

2. DADOS DO SOLICITANTE

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA (Município de Vila Maria)

Endereço: RUA IRMÃOS BUSATO, 450 – BAIRRO CENTRO – VILA MARIA – RS

CEP: 99155-000

CNPJ: 92.406.115/0001-07

Fone: 54 3359 1200

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da vistoria: 11/11/2023

Local da vistoria: Prefeitura Municipal de Vila Maria – RS

MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE

Nº de chassi: 9532E82W5ER430874

Placa: IVR 2621

Ano/Modelo: 2014

Cor: Amarela



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**

4. ANÁLISE

Em análise do ônibus escolar 15-190, conforme imagens abaixo, destaca-se que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, devendo ser considerado o fato de que o veículo é utilizado no transporte de estudantes no interior do município, estando ocioso no presente momento.

Com base na análise realizada no veículo em questão, será necessário a verificação dos itens descritos abaixo.

- Verificação das baterias
- Verificação dos freios
- Troca de óleo do motor e filtros
- Realizar alinhamento e balanceamento
- Verificação da calibragem dos pneus
- Verificação da parte elétrica de maneira geral.

Dessa forma, com base no levantamento realizado, o ônibus 15.190 VOLKSBUS possui valor de mercado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no entanto em virtude da necessidade de manutenção geral no sistema elétrico, bem como porta, o valor do bem avaliado é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**



Figuras 1,2,3,4,5 - Ônibus escolar VW 15-190



**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, TREINAMENTOS, LAUDOS
DE AVALIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSPEÇÃO DE
CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO E PERÍCIAS**

5. CONCLUSÕES

Em vista da análise realizada no ônibus 15-190 VOLKSBUS, conclui-se que o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, porém necessitando da realização de algumas intervenções de manutenção corretiva e preventiva.

No momento deve ser considerando também que o veículo em questão encontra-se ocioso, não sendo utilizado ao fim que se destina, no entanto após revisado, conforme item 4 pode ser utilizado normalmente, não representando riscos.

Em vista da análise realizada, o valor de mercado do bem avaliado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no entanto devido a necessidade de manutenção geral do sistema elétrico e manutenção da porta, o valor do bem avaliado é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

Lucas Zavistanovicz
Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Mestre em Projeto e Processos de Fabricação
CREA: RS 163192

Vila Maria, 21 de março de 2024



TERMO ADITIVO I AO
TERMO DE CESSÃO DE USO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA MARIA – RS E
O MUNICÍPIO DE MARAU - RS

O MUNICÍPIO DE VILA MARIA - RS, com sede na Rua Irmãos Busato, nº 450, Centro, Vila Maria – RS, inscrito no CNPJ nº 92.406.115/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICO SERAFINI BETTO**, portador do CPF nº 014.725.290-30, doravante denominado **CEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE MARAU - RS, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, Marau – RS, inscrito no CNPJ nº 87.599.122/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IURA KURTZ**, portador do CPF nº 802.135.290-68, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da Cessão de Uso do “Bem Móvel” abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Marau - RS.

Veículo Tipo Passageiro Ônibus: Marca – VW; Modelo: 15.190 EOD E. HD ORE; Cor Predominante: Amarela; Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 01012964083; Chassi: 9532E82W5ER430874; Placas: IVR 2621.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Aditivo ao Termo de Cessão de Uso é de até **90** (noventa) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura. O referido veículo deverá ser entregue ao **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso do “Bem Móvel” original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



Governo Municipal
Vila Maria
de todos nós

GESTÃO 2017/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



As partes elegem o Foro da Comarca de Marau - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

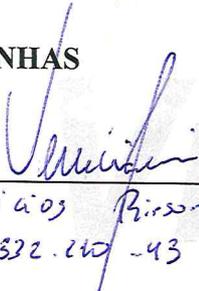
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

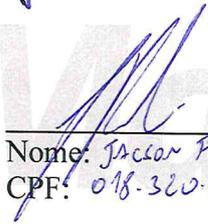
Vila Maria - RS, 06 de maio de 2024.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

TESTEMUNHAS


Nome: Venícios Bisson
CPF: 031.322.267-43


Nome: Jacson FURLAN
CPF: 018.320.860.97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

OF.GPVM 150/2024

Vila Maria - RS, 20 de junho de 2024.

Ào Exmo.
Sr. Iura Kurtz
Prefeito Municipal de Marau - RS

O **MUNICÍPIO DE VILA MARIA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 92.406.115/0001-07, com sede administrativa na Rua Irmãos Busato, 450, na cidade de Vila Maria-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maico Serafini Betto**, tendo em vista Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel firmado entre o Município de Vila Maria e o Município de Marau em 14 de novembro de 2023 e autorizado através do convênio celebrado pela Lei Municipal 3.220 de 18 de maio de 2014, vem através deste manifestar interesse na venda do veículo descrito abaixo e que é objeto da referida Cessão:

- **Veículo tipo passageiro Ônibus: Marca- VW; Modelo: 15.190 EOD E.HD ORE;**
Cor predominante: amarela; Ano de fabricação/Modelo: 2014/2014;
Combustível: Diesel; Código RENAVAL:01012964083; Chassi:
9532E82W5ER430874; Placas: IRV2621.

Quanto ao valor, trata-se da quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme laudo instaurado por profissional habilitado, disponibilizado em anexo.

Assim, diante do exposto aguarda vossa manifestação formal sobre o assunto.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI
BETTO:01472529030

Assinado de forma digital por MAICO
SERAFINI BETTO:01472529030
Dados: 2024.06.20 14:17:38 -03'00'

Maico Serafini Betto,
Prefeito Municipal.

Administração Municipal de Vila Maria

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila Maria-RS – 99155-000 – Fone: 3359-1200



Marau
Cidade Educadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Of. GPM/Nº 196/2024.

Ào Exmo.

Sr. Maico Serafini Betto

Prefeito Municipal de Vila Maria - RS

O Município de Marau – RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º: 87.599.122/0001-24, com sede administrativa na Rua Irineu Felin, 355, Centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iura Kurtz vem manifestar seu interesse em adquirir o veículo, conforme ofício de manifestação de venda n.º: 150/2024 o qual também consta no Termo de Cessão de Uso de bem móvel firmado com o Município de Vila Maria, conforme descritivo abaixo:

Veículo tipo passageiro Ônibus: Marca- VW; Modelo: 15.190 EOD E.HD ORE; Cor predominante: amarela; Ano de fabricação/Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel; Código RENAVAN:01012964083; Chassi: 9532E82W5ER430874; Placas: IRV2621.

Marau, 21 de Junho 2024.

IURA

KURTZ:8

0213529

068

Assinado de forma
digital por IURA
KURTZ:802135290
68
Dados: 2024.06.21
15:13:26 -03'00'

Iura Kurtz

Prefeito Municipal